



de férias regulamentares referentes ao 1º período de 2010, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, para serem fruídas a partir de 02/04/2013. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de março de 2013. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ/PI.

**PORTARIA Nº 586, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

A Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 143/13-GJ, da Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio, de Entrância Intermediária,

**R E S O L V E : ADIAR** *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, da Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Titular da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio, de Entrância Intermediária, referente ao 2º período do exercício de 2013, devendo ser gozadas no período de 03.07 a 01.08 de 2013. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de março de 2013. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ/PI.

**PORTARIA Nº 587, DE 06 DE MARÇO DE 2013**

A Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E : DESIGNAR** os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para atuarem junto à Justiça Itinerante na sede da Defensoria Pública, localizada na Rua Nogueira Tapety, 138, bairro dos Noivos, durante o período de 05 a 07 de março do ano em curso.

**JORGE DA COSTA VELOSO  
MANOEL DE SOUSA DOURADO**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de março de 2013. EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, Desembargadora Presidente do TJ-PI.

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

**PROVIMENTO Nº 003/2013 – CGJ/PI**

Institui o Sistema Hermes (Malote Digital) como meio de encaminhamento de alvarás de soltura, e dá outras providências.

O Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência, reclamando a eleição de meios mais céleres e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º da Lei 11.419/2006, prevendo a comunicação de atos processuais por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 100, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a comunicação oficial, preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Hermes - Malote Digital;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Hermes (Malote Digital) contém recursos de segurança da informação – assinatura digital e criptografia de armazenamento e tráfego de sinais eletrônicos – que permitem seu emprego no cumprimento seguro de ordens judiciais de soltura, em conformidade com Lei Federal nº 11.419/2006;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Hermes (Malote Digital) constitui meio de comunicação

eletrônica, estruturado computacionalmente com “software” livre”, destinado ao envio e recebimento de documentos, de forma ágil, segura, simplificada, e de menor custo;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, dispondo sobre a necessidade de agilização no cumprimento dos alvarás de soltura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de eliminar ou reduzir os entraves administrativos para restituir a liberdade aos beneficiários dos alvarás de soltura;

**CONSIDERANDO** o princípio da instrumentalidade da forma, segundo qual a ciência inequívoca do ato processual prepondera sobre eventual defeito de forma do ato de intimação (STJ, HC 166515/MG);

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Os alvarás de soltura serão encaminhados para a respectiva unidade prisional (ou órgão central de recebimento de alvarás de soltura que vir a ser instituído) por meio do Sistema Hermes (Malote Digital), com assinatura digital, nos termos deste Provimento.

**Parágrafo único.** A transmissão deve ocorrer imediatamente após o juízo determinar a soltura do preso, de modo que sua libertação, salvo quando deva permanecer preso em virtude de outras causas, possa ocorrer no prazo máximo de 24 horas, na conformidade da Resolução nº 108/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

**Art. 2º** A partir do momento em que a unidade judiciária e a unidade prisional (ou órgão central de recebimento de alvarás de soltura que vir a instituir) estiverem devidamente cadastradas no Sistema Hermes (Malote Digital) e seus respectivos usuários credenciados para o acesso, fica vedada a utilização de qualquer outro meio de envio de alvarás de soltura, salvo no caso de indisponibilidade eventual do Sistema e se tratar de situação urgente que não possa aguardar o seu restabelecimento.

**Parágrafo único.** A informação ao juízo acerca do cumprimento ou não do alvará de soltura também será feita por meio do Sistema Hermes (Malote Digital).

**Art. 3º** Se houver necessidade de intimação do beneficiário da ordem de soltura, a autoridade judiciária poderá fazer constar do próprio alvará de soltura o ato processual para o qual deve o preso ter ciência.

**Art. 4º** Compete a Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) da Corregedoria Geral da Justiça realizar o cadastramento de usuários, vinculando-os à respectiva unidade judiciária ou prisional, conforme for o caso.

**Parágrafo único.** O cadastro dos usuários deverá começar imediatamente após a publicação deste Provimento, devendo estar concluído em **45 (quarenta e cinco) dias** depois da vigência deste ato.

**Art. 5º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 05 de março de 2013.

**Francisco Antônio Paes Landim Filho**  
Corregedor-Geral de Justiça.

**PORTARIA Nº 136 / 2012**

O Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento do Dr. Manoel de Sousa Dourado, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal – UFPI, solicitando sua substituição, no Plantão Judiciário do dia 30 de março de 2013,

**RESOLVE: DESIGNAR** a Juíza de Direito do JECC Centro I – Ilhotas, Dra. ELIANA MÁRCIA NUNES DE CARVALHO COUTO, a cumprir o referido Plantão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 28 de fevereiro de 2013. FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 138/2013**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Provimento nº 022/2009, etc.

**R E S O L V E: CONCEDER** 0,5 (meia) diárias

ao MM. Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Raimundo José Gomes e à Secretária da Corregedoria, Dra. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, obedecendo ao disposto no inciso IV c/c art.6º do Anexo ao Provimento 022/2009 da Presidência, em virtude de deslocamento dos mesmos à cidade de Brasília-DF, no dia **06 de março** do corrente ano, com o fito de proceder à entrega de documentação no Conselho Nacional de Justiça, além de comparecer à sede da Associação dos Notários e Registradores – ANOREG, com o fito de tratar de interesses desta Corregedoria. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. **GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, em Teresina, 01 de março de 2013. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, Corregedor-Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 146 / 2013**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc

**R E S O L V E: SUSPENDER**, razão da necessidade de serviço, as férias regulamentares dos servidores THOMAS EMMERSON SALES CARDOSO, matrícula nº 1042190 e ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA E SILVA, ícula 1155393, ambos ocupantes do cargo de Analista Judicial, do quadro de pessoal deste Tribunal de Justiça, outrora previstas para terem início em 01 de março do corrente ano, a fim que sejam gozadas oportunamente.

**DETERMINAR**, ainda que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 01/03/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de março de 2013. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 147 / 2013**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc;

**R E S O L V E : ADIAR**, em razão da necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora ADRIANA HELENA MONTEIRO MOREIRA, matrícula nº 3114, ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica, do quadro de pessoal deste Tribunal de Justiça, outrora previstas para terem início em 26 de fevereiro do corrente ano, a fim que sejam gozadas no período de 01/04/2013 à 20/04/2013 e o restante oportunamente.

**DETERMINAR**, ainda que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia 26/02/2013 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 05 de março de 2013. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO. Corregedor Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 149/2013**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que o MM. Juiz de Direito Antenor Barbosa de Almeida Filho, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, encontra-se no gozo de férias regulamentares,

**CONSIDERANDO**, ainda, que o expediente da substituta legal da referida Vara, Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura, Titular da Vara de Registros Públicos desta Capital, ocorre no turno matutino, segundo determinação constante na Portaria nº 583, de 27 de setembro de 2012,

**R E S O L V E : DETERMINAR** que o expediente da 1ª Vara Cível desta Capital ocorra no turno matutino, a partir da presente publicação até o dia 30 de março do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina, 06 de março de 2013. DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, Corregedor-Geral da Justiça.

**PORTARIA Nº 150 / 2013**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido